



— CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

SDS - Edifício Veracruz III Sala 309/14 — Caixa Postal 11189
Fone: (061) 226-9457 — Telex 61-4293
70004 - Brasília - DF - Brasil

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 21/06/90
cod F1D000088

A Política Indigenista do Governo Sarney

Introdução

Em 28 de novembro de 1984, várias entidades da sociedade civil e representantes indígenas entregaram ao presidente eleito, Tancredo Neves, o documento intitulado "Princípios Gerais para uma Nova Política Indigenista".

O documento destacava como ponto básico a garantia integral dos territórios, base física das nações indígenas, incluindo o respeito ao usufruto exclusivo dos índios sobre as riquezas naturais neles existentes; advogava o reconhecimento da especificidade dos sistemas econômicos, das formas de organização e culturas indígenas, e a necessidade de representação política junto ao Estado brasileiro. A implementação destes princípios gerais, evidentemente, exigiria a reformulação total da agência indigenista - Funai - e a revogação do "entulho" autoritário acumulado por vinte anos de regime militar.

Os portadores do documento, elaborado em conclusão a um seminário de grande representatividade, receberam do presidente eleito manifestações inequívocas de aceitação das principais reivindicações ali contidas.

Acontecimentos trágicos determinaram que o mandato de Tancredo Neves fosse exercido por José Sarney.

Chegado o final do governo Sarney, deve-se fazer uma avaliação objetiva do que foi sua política indigenista.

A finalidade deste documento, portanto, é oferecer à opinião pública em geral, e aos setores interessados na problemática indigenista, informações e análises que contribuam para seu posicionamento diante da situação. Esta avaliação, por si, indica a necessidade de urgentes mudanças na política indigenista do Estado, sob pena de, mantido o continuismo, manter-se um quadro de violências e ilegalidades que

SDS - Edifício Verâncio III Sala 309/14 — Caixa Postal 11-1159

Fone: (061) 226-9457 — Telex 61-4293

70064 - Brasília - DF - Brasil

depõe contra o próprio país.

Os critérios desta avaliação são, principalmente, os parâmetros estabelecidos em textos constitucionais, anterior e o vigente, sobre direitos indígenas. Para isto, são esclarecedores os dados sobre as terras indígenas, sobre a violência que atingiu os povos indígenas e o próprio relacionamento do Estado com estes povos.

Antecedentes

Em 1984, último ano do governo Figueiredo, somente 8 áreas indígenas foram efetivamente demarcadas, e em sua gestão apenas 8% das terras indígenas tinham sido homologados. Conflitos alastravam-se pela maioria das áreas indígenas, como resultado da não-demarcação ou da não-garantia das terras dos índios.

O decreto nº 88.118, de 1983, retirara da Funai a responsabilidade e a função orientadora sobre a demarcação das terras indígenas, transferindo-as para um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), conhecido por "Grupão", onde o então Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (MEAF) exercia grande influência sobre as decisões. O titular do MEAF era o general Danilo Venturini, que também acumulava as funções de secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional (CSN) e de ministro-chefe do gabinete militar da presidência da República.

O decreto nº 88.985, do mesmo ano, a pretexto de regulamentar dispositivos do Estatuto do Índio (Lei nº 6001/73), abriu o subsolo das terras indígenas à mineração. Isto intensificou notavelmente a corrida de empresas mineradoras às terras indígenas, e o Departamento Nacional da Produção Mineral expediu quase 600 alvarás de pesquisa nela residentes, somente na Amazônia Legal. Empresários de garimpo fizeram pactuar contingentes de garimpeiros sobre as mesmas áreas, com episódio da invasão da terra Yanomami em Fevereiro de 1985, comandada por Altino Machado.



— CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

SDS - Edifício Verâncio III Sala 309/14 — Caixa Postal 11.1159

Fone: (061) 225-9457 — Telex 61-4293

70084 - Brasília - DF - Brasil

Grandes projetos iniciados no período ditatorial, como o Polonoroeste, Projeto Grande Carajás, e empreendimentos energéticos como as hidrelétricas de Itaipu, Tucuruí e Belbina, seguiam seu curso à total revelia dos direitos das comunidades indígenas afetadas.

Como toda sociedade brasileira, também os povos indígenas viam no primeiro governo civil a possibilidade de ruptura com estas práticas. Esperava-se que José Sarney honrasse os compromissos publicamente assumidos por Tancredo Neves.

O governo Sarney

O presidente José Sarney não tinha uma proposta própria para a política indigenista. Assim, o período inicial da "Nova" República caracteriza-se por completa instabilidade na condução desta política, de que é exemplo o rodízio de presidentes da Funai.

Uma das primeiras atitudes do novo governo foi impor aos Kayapó o regresso de milhares de garimpeiros que os índios haviam conseguido expulsar, como condição para a demarcação das terras indígenas. Isto foi sintoma muito preocupante.

Por sua vez, setores militares concentrados na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG-CSN) articulavam-se para retomar as posições que haviam obtido durante a gestão do general Figueiredo. Estas posições haviam sido temporariamente perdidas, quando foi extinto o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários. Desde a edição do decreto nº 88.118/83, o MEAF tinha assento no "Grupão", encarregado de opinar sobre propostas de demarcação de terras indígenas, apresentadas pela Funai. A substituição deste ministério pelo MIRAD implicou na ocupação do espaço por representantes da nova gestão.

Já em 1985, porém, representantes da SG-CSN passavam a frequentar as reuniões do GII, recuperando seu papel determinante sobre as decisões do "Grupão".

RDS - Endereço Verbalente III - Sala 300/14 - Caixa Postal 11.1159
Fone: (061) 225-9487 - Telex 61-4293
70004 - Brasília - DF - Brasil

Ao mesmo tempo, elaborava-se o Projeto Calha Norte (PCN), por iniciativa do gen. Bagéma Denys, novo Secretário-Geral do CSN. O PCN propunha uma "política indigenista adequada à região", da qual fazia parte - como a seguir se evidenciou - a estratégia de redução das terras indígenas. Como parte desta estratégia, o PCN também ampliou a prática de cooptação de lideranças indígenas, que a troco de vantagens pessoais se prestassem para defender o Projeto junto às suas comunidades. Em setembro de 1985 a situação agravaram-se a tal ponto que o CIMI divulgou o documento "A Política Indigenista da Nova República", denunciando os descaminhos do governo Sarney.

A interferência do gen. Denys também fez-se sentir na nomeação de Romero Jucá como presidente da Funai, em 02 de maio de 1986, através de articulação com o senador Marco Maciel. Marco Maciel já se havia prestado, anteriormente, para redigir um plano alternativo ao Plano Nacional de Reforma Agrária, repondo critérios do extinto MEAF para o tratamento da questão. Jucá foi o homem da "Nova" República para a condução da política indigenista, subordinando-se totalmente às orientações da SG-CSN.

As consequências diretas da implementação desta "nova política", que inicialmente determinou a sustação da demarcação das terras indígenas situadas na faixa de 150 km ao longo das fronteiras internacionais do país, foram a intensificação dos conflitos e o início de desentendimentos com bancos multilaterais que financiavam os projetos do governo, para quem estava havendo descumprimento de cláusulas ambientais, condicionadoras dos empréstimos.

A situação levou a Igreja a cobrar providências, como na reunião mantida com a presidência da Funai, em dezembro de 1985. Em julho de 1986, Dom Ivo Lorscheider, presidente da CNBB, levou ao presidente Sarney documentos elaborados pelo CIMI que contavam a ilegalidade da decisão governamental e justificavam a ação de terras indígenas

SOS - Edifício Veracruz III Sala 309, 14 - Caixa Postal 11.1169

Fone: (061) 225-9457 - Telex 61-4293

00024 - Brasília - DF - Brasil

em faixa de fronteira. Em outubro daquele ano, o CIMI teve acesso ao Projeto Calha Norte, que pela primeira vez foi tornado público.

A evidência de que o governo, ao mesmo tempo em que conclamava a Igreja a sucessivas reuniões sobre a condução da política indigenista, implementava sigilosamente o Projeto, acentuou as divergências entre as instituições. Duas outras reuniões, mantidas com ministros do governo Barreto, resultaram em decisões para alterar o quadro. Contudo, serviram para confirmar que a política indigenista estava totalmente subordinada à SG-CSN.

Contemporaneamente a estes fatos, missionários do CIMI, pesquisadores e indigenistas independentes da Funai foram arbitrariamente expulsos das áreas em que atuavam, agudizando o confronto entre a ação indigenista governamental, de um lado, e, de outro, a Igreja e outras organizações indigenistas não-governamentais.

Neste contexto, iniciaram-se em fevereiro de 1987 as atividades do Congresso Constituinte. A composição progressista das instâncias a quem inicialmente cabia a formulação dos direitos indígenas, e a atuação decidida de delegações indígenas, do CIMI e outras entidades de apoio aos índios, possibilitaram uma boa redação da matéria. Destacava-se, no anteprojeto da Comissão da Ordem Social, um dispositivo que, reconhecendo as formas de organização próprias das nações indígenas, admitia o caráter plurinacional do Estado brasileiro.

A partir do momento em que o texto da Comissão da Ordem Social foi regimentalmente incluído no primeiro anteprojeto do relator da Comissão de Sistematização, em meados de 1987, setores privados e oficiais com interesses contrários aos direitos indígenas, até então pouco atuantes, deflagraram intensas reações.

Fato culminante desta reação foi a campanha encabeçada pelo jornal "O Estado de São Paulo", em 23 de agosto de 1987. O CIMI foi acusado de liderar um grupo que intentava internacionalizar a causa bra-

CIMI — CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

SOS Edifício Venâncio III Sala 309/14 — Caixa Postal 11 1100
Fone: (061) 225-9457 — Telex 61-4293
70084 - Brasília - DF - Brasil

sileira, e dificultar a participação de mineradoras brasileiras no mercado internacional de minérios. Foi a mais violenta campanha sofrida pela Igreja em todo o período republicano. Conforme se soube depois, a campanha atendia, principalmente, aos interesses do grupo Paranapanema de mineração, e da SG-CSN.

O relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral, prestou-se a acolher tais interesses, dando redação completamente diferente aos textos pré-constitucionais subsequentes. Ele desvirtuou totalmente as fórmulas adotadas pela Comissão da Ordem Social, produzindo, sobre direitos indígenas, o pior texto da história legislativa brasileira.

Paralelamente a estes fatos, o presidente Sarney, submetendo-se às orientações da SG/CSN, procurou antecipar-se ao Congresso Constituinte, promulgando os decretos nºs 94.945 e 94.946, ambos de setembro de 1987. Os decretos adotavam princípios incluídos na redação do deputado Cabral, e institucionalizavam a participação da SG/CSN no GTI encarregado de apreciar propostas de demarcação de terras indígenas. Até então, como já lembrado antes, esta participação, quanto determinante, não tinha fundamento legal. O segundo destes decretos era particularmente lesivo aos direitos indígenas. Através da distinção entre índios "aculturados" e "não-aculturados" — segundo critérios a serem definidos e aplicados pela Funai — diferenciavam-se os direitos territoriais assinalados a cada categoria, em verdadeira burla mesmo à Constituição de 1969. Era a fórmula que, desde 1986, a SG/CSN vinha propondo em função do Projeto Calha Norte. O governo também adotou a prática de subtrair porções de terras indígenas tradicionais, atribuindo-lhes a categoria de "florestas nacionais". O objetivo era satisfazer as exigências dos bancos multilaterais, já referidas, sem todavia onerar e extrair de terras para exploração econômica — com o que, mais uma vez, impunha-se aos

SDS - Edifício Venâncio III Sala 3C9/14 — Caixa Postal 11.1159

Fone: (061) 225-9457 — Telex 61-4293

70084 - Brasília - DF - Brasil

índios o prejuízo.

Em resposta a este quadro, o CIMI privilegiou a atuação no Congresso Constituinte, apoiando decisivamente a participação indígena. Com esta iniciativa, logrou-se um acordo que, votado em 1º turno, no inicio de junho de 1988, resgatou em grande parte os termos anteriormente aprovados pela Comissão da Ordem Social. O texto foi referendado em 2º turno, e finalmente resultou promulgado como parte da nova Constituição, de 05 de outubro de 1988.

O governo Sarney, contudo, continuou atuando — não só na área indigenista — como se a Constituição não existisse. Apesar da frontal oposição entre o texto constitucional e os decretos de 1987, estes continuaram a ser integralmente aplicados às demarcações de terras indígenas. Como a Constituição extinguiu o CSN, Sarney, às vésperas da promulgação da nova Carta, transformou por decreto a Secretaria-Geral do CSN em Secretaria de Assessoramento para Defesa Nacional (SADEN), mantendo secretário o general Denys. A Saden ocupou o 'lugar da SG/CSN no "Grupão" onde, atualmente, detém o controle das decisões. Coroando este estado de coisas, Romero Jucá foi premiado com o governo de Roraima, depois de ter encaminhado, como um dos seus últimos atos na presidência da Funai, a redução da terra Yanomami em cerca de 70%. Para substituí-lo, Sarney nomeou presidente da Funai a íris Pedro de Oliveira, assessor do CSN para assuntos fundiários.

O paradigma da política indigenista do governo Sarney é, no encerramento de sua gestão, o caso Yanomami. Após a redução do território indígena, e seu retalhamento em 19 áreas descontínuas — além da total omissão diante da invasão da terra Yanomami pelos milhares de garimpeiros que ainda lá se encontram —, o governo decidiu afrontar a determinação judicial que interditou a totalidade do território indígena, e ordenou a retoma dos garimpos. A ordem judicial é de 20 de outubro, e até essa data não é cumprida. Contrariando-a

frontalmente, o presidente Sarney editou os Decretos nº 98.959, e nº 98.960, ambos de 15 de fevereiro de 1990, criando áreas de exercício de garimpagem dentro da terra interditada pela Justiça, demonstrando a manifesta vontade de ignorar aquela ordem. É incalculável o número de índios Yanomami que morreram, nos últimos anos, como consequência da invasão dos garimpeiros e da conivência governamental. Algumas avaliações, feitas por médicos que estiveram recentemente na região, indicam um índice de depopulação em torno de 20%.

Tudo isto ocorreu, não obstante o presidente ter anunciado, em cadeia de rádio e televisão, a decisão de cumprir a ordem judicial, no dia 29 de janeiro deste ano. O presidente também utilizou a oportunidade para enaltecer seus feitos na área indigenista, sem reconhecer que a maioria dos problemas foi, e continua sendo, resultado da sua própria política neste campo.

A atuação do governo Sarney, portanto, obedeceu a estratégias premeditadas para acelerar a desintegração das estruturas sócio-culturais dos povos indígenas. Foram diminuídos os recursos para os serviços assistenciais a cargo da Funai, gerando um quadro de carência extremamente agudo. Desatendidos em suas necessidades mais básicas, os índios tornaram-se presa fácil de madeireiras, empresários de garimpo, mineradoras e outros, abdicando de direitos em troca da própria subsistência.

Além disso, a corrupção também alcançou a política indigenista. Romero Jucá, na presidência da Funai, assinou contratos de exploração de madeira de terras indígenas, depois sustados por decisão judicial. A imprensa noticiou o envolvimento de policiais e militares na exploração ilegal de minérios na terra Yanomami. A corrupção alcançou níveis tais, que ministros do Tribunal de Contas da União chegaram a propor a extinção da Funai.

O caráter etnocida desta política também atende as conceções da

SDS - Edifício Venâncio III Sala 309/14 — Caixa Postal 11.1159

Fone: (061) 226-9457 — Telex 01-4293

70004 - Brasília - DF - Brasil

SG-CSN, hoje Sadan, para quem os índios, enquanto preservadas suas identidades culturais, constituem ameaça permanente à soberania nacional. Em nome destas idéias, de interesses econômicos e eleitoreiros, os índios foram mortos, suas sociedades sofreram disruptões de toda ordem, suas terras esbulhadas e seus recursos naturais depredados.

Os dados a seguir, sobre violências contra as sociedades indígenas são, ademais, limitados aos anos de 1988 e 1989, e se referem às informações que foram confirmadas. Mesmo assim, é grave constatar os assassinatos de 46 índios, grande parte dos quais diretamente ligados a conflitos pela terra. Outros 45 índios foram vítimas de violência policial. Em 1989, destacam-se as mortes entre os Yanomami, causadas por doenças que, anteriormente à invasão de suas terras pelos garimpeiros, não apresentavam taxa de mortalidade tão elevada. Observe-se, ainda, que estes dados não refletem em sua totalidade a violência cotidianamente praticada contra os povos indígenas, pois grande parte dela não chega a ser noticiada.

Os dados sobre a situação das terras indígenas, por outro lado, cobrem praticamente todo o período do governo Sarney, e documentos da própria Funai foram a fonte principal. Eles desmentem categoricamente a propaganda oficial, que superestima os números através de confusões propositais sobre o status jurídico das terras dos índios.

O governo Sarney declarou de ocupação indígena, até o final de 1989, 59 áreas, e homologou 29 demarcações — o que totaliza 7.534.757 ha.

Considerando as propostas originais feitas pela própria Funai, as declarações significaram uma redução das terras indígenas na ordem de 42,5 %, e as homologações implicaram numa redução de 10,4 %.

Na área de atuação prioritária do Projeto Calha Norte, os casos envolvendo as terras indígenas de São Xingu, Yanomami e Tikuna,

SDS - Edifício Venâncio III Sala 309/14 — Caixa Postal 111159

Fone: (061) 225-9457 — Telex 61-4293

70084 - Brasília - DF - Brasil

revelam uma perda territorial de 59,5 %, 76,4 % e 41 %, respectivamente.

Foram várias as fórmulas utilizadas para estas reduções. Em muitos casos, houve a subtração de espaços territoriais, pura e simples, sem nenhum tipo de justificativa. Em outras situações, as porções subtraídas foram consideradas florestas ou parques nacionais. Também foi comum excluir trechos das terras indígenas anteriormente delimitadas, na ocasião da homologação da demarcação — como ocorreu com os Waimiri-Atroari (AM), Gavião-Parkateje (PA) e Kayabi/Apiaká (MT). No caso dos Guajá (MA) e Urueu-Wau-Wau (RO), o governo, após ato declaratório de ocupação indígena, voltou atrás para diminuir-lhes as terras em atendimento de pessoas interessadas em obter títulos sobre as terras dos índios. Parte significativa de territórios indígenas — 365.640 ha — foi destinada, de modo absurdamente inconstitucional, ao uso do Exército. Das 24 áreas indígenas na região de influência do Programa de Meio Ambiente e Comunidades Indígenas do Acre '(PMA-CI), 12 tiveram proposta de redução, na ordem de 46,2 %, através de pressões da Sadan. No Nordeste, os Potiguara (PB), cujas terras aguardavam a publicação da Portaria Interministerial declaratória da ocupação indígena, viram seu processo ser devolvido a instâncias inferiores, por determinação do próprio Ministro do Interior. A decisão ministerial deve-se a pressões do grupo Ludgren (Casas Pernambucanas), que possui usina de álcool instalada nas terras dos índios. Finalmente, como corolário destas descaminhos, o governo chegou ao ponto de negar aos Tapeba (CE) sua indianidade, contrariando todos os estudos antropológicos feitos sobre este povo, para assim justificar a não-demarcação de suas terras.

Somente fora do Poder Executivo os últimos anos apresentaram movimentos saudáveis. No Congresso Nacional, aumentou a consciência sobre a realidade dos índios, criando-se uma referência importante para a

CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

SNS - Edifício Vendôme III Sala 309, 14 - Caixa Postal 11.1159

Fone: (061) 225-9457 - Telex 61-4293

70004 - Brasília - DF - Brasil

tuta deles. O Ministério Pùblico Federal honra a sua função constitucional de defesa dos direitos e interesses das populações indígenas. Um grande número de iniciativas foi tomado logo após a promulgação da Constituição, somando-se àquelas que já estavam em curso naquela ocasião. A Justiça Federal tem igualmente demonstrado uma sensibilidade maior para a questão indígena.

PERSPECTIVAS PARA O PRÓXIMO GOVERNO

Existem, até agora, poucas informações sobre o programa do governo Collor para a questão indígena. Alguns elementos foram fornecidos pelo representante do PRN (Partido da Reconstrução Nacional, criado por Collor em função de sua vice-dinadura) em debate ocorrido no dia 6 de dezembro de 1989, na Câmara dos Deputados. O principal deles é que o governo Collor adotaria a descentralização da Funai como parte de sua política indigenista. Esta descentralização, pelo que foi então explicado, alcançaria a própria responsabilidade pela formulação das políticas indigenistas regionais, e não apenas a sua execução. Coincidemente, a descentralização, nestes termos, corresponde à sugestão do atual presidente da Funai, manifestada no mesmo dia. Experiências anteriores, ensaiadas no início do governo Sarney, demonstraram que a diluição da responsabilidade é desastrosa para os povos indígenas. As decisões administrativas, colocadas sob influência de interesses locais, deixam os índios em posição extremamente frágil, na correlação de forças que se estabelece.

A imprensa revelou que a Funai seria subordinada ao Ministério da Justiça. Inquieta o fato de a pasta estar já destinada ao dep. Bernardo Cabral, cuja atuação durante a Constituinte opôs-se constantemente às reivindicações dos próprios índios.

Também foi verificado pela imprensa, que a Saden continuará a ter espaço na condução da política indigenista do governo Collor. Isto, somado ao anúncio de que a Funai atuará na Caixa Norte e outros, lesivos aos

CIMI — CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

SOS Edifício Verâncio III Sala 309, 14 — Caixa Postal 11.1150

Fone: (061) 225-9457 Telex 61-4293

70000-04 Brasília DF Brasil

direitos indígenas, terão assegurada sua continuidade, implica na não alteração do quadro hoje existente.

Além disso, Collor de Mello não oculta suas intenções de incentivar o neo-liberalismo econômico, abrindo a economia ainda mais a capitais internacionais, o que resultará na intensificação da corrida às riquezas naturais, principalmente na Amazônia, e também implicará num previsível recrudescimento das violências contra os índios e suas terras.

Por outro lado, todavia, o ecologista José Lutzenberger, nomeado Secretário Especial do Meio Ambiente pelo novo presidente, fez recentemente declarações que se opõem às linhas político-econômicas até agora apresentadas por Collor de Mello. Embora, possivelmente, a implementação de medidas como as anunciadas por Lutzenberger seja estratégia para angariar simpatias da opinião pública, visando atrair recursos dos bancos multilaterais, poderia ser também uma iniciativa favorável aos povos indígenas.

O CIMI já apresentou ao presidente eleito sua proposta para uma nova política indigenista ("Por uma nova política indigenista - Programa mínimo aos candidatos à presidência da República do Brasil, 1989". Brasília, 13 de agosto de 1989). No documento, aprovado pela VIII Assembléia Geral do CIMI, indicam-se princípios gerais e medidas de curto, médio e longo prazo que reverteriam a situação de violência hoje imposta aos povos indígenas.

Entre elas, destacam-se:

- o reconhecimento da **realidade pluriétnica** do Brasil;
- a aplicação integral das normas sobre direitos indígenas da Constituição;
- a garantia de participação livre, legítima e plenamente informada das nações indígenas, em todos os níveis de decisão sobre iniciativas que as afetem;

CIMI — CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

SDS - Edifício Venâncio III Sala 309/14 — Caixa Postal 11-1159

Fone: (061) 225-9457 — Telex 61-4293

70084 - Brasília - DF - Brasil

- a revogação imediata de decretos e demais atos normativos incompatíveis com a Constituição, relativos a aspectos da política indigenista ou direitos indígenas, e revisão de todos os atos lesivos às nações indígenas, praticados com base nos primeiros;
- a imediata suspensão, nos aspectos que afetem os direitos e interesses das comunidades indígenas, de todos os projetos e outras iniciativas governamentais, ou com participação governamental;
- o desintrusamento **urgente** das terras indígenas invadidas por estranhos às comunidades que as ocupam;
- a demarcação das terras indígenas, segundo os critérios e no prazo constitucionais, que é responsabilidade do governo que se inicia; e
- uma profunda reformulação do órgão indigenista governamental, para dotá-lo de estruturas democráticas e transparentes de gestão, livrando-o de ingerências estranhas à sua especialização.

Estes princípios e medidas, estritamente fundados na Constituição e ao alcance imediato do presidente da República, são bandeiras de luta do CIMI durante o governo que se inicia.

Ainda se espera manifestação do presidente eleito sobre seu programa indigenista.

Brasília, 06 de março de 1990.

CIMI diz que política indigenista de Sarney foi elencada

O secretário do Conselho Indigenista Missionário, Antônio Brand, afirmou hoje (dia 7 de março) que a política indigenista do presidente Jósé Sarney "obedeceu a estratégias premeditadas para acelerar a desintegração das estruturas sócio-culturais dos povos indígenas".

Na entrevista que concedeu aos jornalistas na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Brand divulgou o balanço que o CIMI fez da política indigenista governamental nos últimos cinco anos. Com base em dados oficiais, a entidade destacou a redução das terras indígenas e a violência contra estes povos.

Desmentindo as recentes afirmações do presidente Sarney de que o seu governo foi o que mais fez demarcações nos últimos 80 anos, num total de 33 milhões de hectares, o relatório do CIMI registra que até o final de 1989 a administração Sarney declarou de ocupação indígena apenas 59 áreas, tendo homologado apenas 29 demarcações, num total de 7.534.757 hectares, segundo dados fornecidos pela própria FUNAI. Considerando as propostas originais feitas pelo órgão, as declarações significaram uma redução da ordem de 42,5% dos territórios indígenas e as homologações implicaram numa redução de 10,4%. Na área do Projeto Calha Norte, a redução foi ainda maior. As terras indígenas do Alto Rio Negro foram reduzidas em 59,5% e o território dos índios Yanomami, atualmente invadido por milhares de garimpeiros, sofreu redução de mais de 76%. Segundo o CIMI, "uma parte significativa de terras indígenas - 365.640 ha - foi destinada, de modo absurdamente inconstitucional, ao uso do Exército".

Os dados, parciais, sobre as violências mostram que nos últimos dois anos foram assassinados 46 índios, a maioria em casos que envolvem conflitos de terra. Outros 69 índios foram vítimas de violência policial. Nestes dois anos a maior violência foi, porém, a morte de centenas de índios Yanomami, vítimas da invasão garimpeira de seu território.

De acordo com Antônio Brand, o caso Yanomami, que se arrasta sem solução há mais de dois anos, "é o paradigma da política indigenista do presidente Sarney". Para o secretário do CIMI, essa política ficou inteiramente subordinada "aos interesses do grande capital e aos interesses dos militares da Secretaria Geral do extinto Conselho de Segurança Nacional, hoje encastelados na Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional", tendo resultado em grandes prejuízos para as nações indígenas. "É por esta razão que no documento que encaminhamos a todos os candidatos à presidência da República defendemos, entre outras medidas, a imediata revogação dos atos lesivos aos interesses indígenas adotados nos últimos anos e a completa reformulação da FUNAI, em bases democráticas".

O secretário do CIMI disse que a entidade está aguardando a definição da política indigenista do governo Collor para se pronunciar a respeito. Adiantou, no entanto, que as orientações de sua política econômica preocupam, na medida em que incentivam a corrida às riquezas existentes em terras indígenas. Portanto é previsível o aumento dos conflitos e violências contra os índios. Representantes do PRN tem falado também novamente em descentralizar a FUNAI e a responsabilidade pela formulação da política indigenista, o que, se efetivado, "deixa os índios em posição extremamente frágil". O CIMI está também preocupado

com a nomeação do Dep. Bernardo Cabral para o Ministério da Justiça - a que ficaria vinculada a FUNAI - porque na Constituinte "sobre os Direitos Indígenas produziu o pior texto da história legislativa brasileira", posteriormente modificado através de acordos de lideranças.

"Estamos analizando com interesse as recentes declarações do ecologista José Lutzenberger, nomeado por Collor para a Secretaria Especial do Meio Ambiente, contra o projeto Calha Norte e em favor dos direitos indígenas que se opõem, porém, às orientações do próprio Collor para a política econômica", afirmou o Secretário do CIMI.

Brasília, 7 de março de 1990.

Conselho Indigenista Missionário (CIMI)
órgão anexo à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

GERAL: Quadro I -

TERRAS INDÍGENAS DECLARADAS DE OCUPAÇÃO

17

REGIÕES	TERRA INDÍGENA	ÁREA INDÍGENA	%	COLONIA INDÍGENA	%	TOTAL DEMARCADO	%	REDUÇÃO	%	ACRESCIMO	%
NORTE	26.242.207	13.009.246	49,6	2.090.034	7,9	15.099.280	57,5	11.398.390	43,4	255.463	0,9
NORDESTE	381.776	93.066	24,4	125.000	32,7	218.066	57,1	166.330	43,5	2.620	0,6
CENTRO-OESTE	784.325	710.337	90,6	-	-	710.337	90,6	78.096	9,9	4.108	0,5
SUDESTE	5.070	5.070	100	-	-	5.070	100	-	-	-	-
SUL	390	-	-	390	100	390	100	-	-	-	-
<u>TOTAL:</u>	27.413.768	13.817.719	50,4	2.215.424	8,0	16.033.143	58,4	11.642.816	42,5	262.191	0,9

TOTAL_GERAL: Quadro II -

TERRAS INDÍGENAS HOMOLOGADAS

NORTE	6.225.216	5.499.328	89,3	-	-	5.499.328	88,3	898.919	14,4	173.031	2,7
NORDESTE	433.688	8.100	1,9	425.588	98,1	433.688	100	-	-	-	-
CENTRO-OESTE	1.979.289	1.975.844	99,8	1.743	0,1	1.977.587	99,9	1.702	0,1	-	-
SUDESTE	51.485	51.485	100	-	-	51.485	100	-	-	-	-
SUL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<u>TOTAL</u>	8.689.678	7.534.757	86,7	427.331	4,9	7.962.088	91,6	900.621	10,4	173.031	2,0

FLORESTAS NACIONAIS INCIDENTES EM TERRAS INDÍGENAS (dados parciais)

18

FLONA	UF	EXTENSÃO (ha)	TERRAS INDÍGENAS ATINGIDAS	POVO INDÍGENA	ATO
Pari-Cachoeira I	AM	18.000	Pari-Cachoeira	Tukano e outros	P.I.88/89
Pari-Cachoeira II	AM	654.000	Pari-Cachoeira	Tukano e outros	P.I.88/89
Cubatê	AM	416.532	Yauaretê	Tukano e outros	P.I.25/89
Urucu	AM	66.496	Yauaretê	Tukano e outros	P.I.25/89
Taracuá I	AM	647.745	Taracuá	Tukano e outros	P.I.29/89 e Dec.98.440/89
Taracuá II	AM	559.504	Taracuá	Tukano e outros	P.I.29/89 e Dec.98.440/89
Içana-Aiari	AM	491.400	Içana-Aiari	Kuripaco, Baniwa Kobewa	P.I. 27/89
Xié	AM	407.936	Içana-Xié	Warekena, Baré, Baniwa, etc.	P.I. 26/89
Cuiarê	AM	109.519	Cubatê	Baniwa, Kobewa, Baré	P.I. 28/89
Içana	AM	200.561	Cubatê	Baniwa, Kobewa, Baré	P.I. 28/89
Piraiauara	AM	631.437	Cubatê	Baniwa, Kobewa, Baré	P.I. 28/89
Amazonas (*)	AM	1.573.100	Yanomami	Yanomami	Dec.97.546/89
Roraima (*)	RR	2.664.685	Yanomami	Yanomami	Dec.97.545/89
Mapiá/Inauini	AM	311.000	Teuini/Inauini	Deni	Dec.98.051/89
TOTAL:		8.751.915			

(*) Ainda dentro das terras Yanomami foi criado, em 05/07/79 o Parque Nacional do Pico da Neblina, com 1.872.000 ha (Decreto 83.550/79).

ÁREAS DESTINADAS AO EXERCITO LOCALIZADAS EM TERRAS INDÍGENAS

19

<u>GLEBA</u>	<u>EXTENSÃO</u> (ha)	<u>LOCALIZAÇÃO (AI)</u>	<u>EXTENSÃO DA AI</u> (ha)	<u>REDUÇÃO EM %</u>
Tacana	122.490	Evaré I	596.000 (1)	20,55
Rio Pardo	188.750	Waimiri/Atroari	2.440.000	7,73
Matrinxá-Proj.Fund.				
Vale do Araguaia	5.300	São Marcos	188.478	2,81
25 de Setembro e Afluente-Proj.Fund.				
Boca do Acre	49.100	Peneri-Tacaquiri	224.850 (2)	21,83
T O T A L	365.640		3.449.328	10,6

(1) Interditada pela Portaria PP 2746, de 31/07/87, Evaré I teve seus 596.000 ha reduzidos para 313.125 ha através da Portaria PP 960/89.

(2) Com 224.850 ha iniciais, conforme previa a Portaria 3763, de 13/11/87, Peneri/Tacaquiri foi reduzida a 120.000 ha conforme o Parecer 203/88 aprovado pelo GTI 94.945/87, no dia 15/09/88.

PROPOSTAS DE REDUÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS - ÁREA DO PMACI (*)

QUADRO V

TERRA INDÍGENA	PROPOSTA ORIGINAL	ÁREA INDÍGENA	%	COLÔNIA INDÍGENA	%	TOTAL DEMARCADO (AI+CI)	%	REDUÇÃO PROPOSTA	%
Teuini/Inauini (1)	450.000 ha	211.000 ha	46,9	-	-	211.000 ha	46,9	239.000 ha	53,1
Peneri/Tacaquiri (2)	224.850	-	-	120.000	53,4	120.000	53,4	104.850	46,6
Seruini/Marienê (3)	349.750	64.000	18,3	-	-	64.000	18,3	285.750	81,7
Tumiá (4)	124.000	66.000	53,2	-	-	66.000	53,2	58.000	46,8
São Pedro (5)	27.800	-	-	26.500	95,3	26.500	95,3	1.300	4,7
Água Preta/Inari (6)	138.500	-	-	100.000	72,2	100.000	72,2	38.500	27,8
Camadeni (7)	151.200	51.200	33,9	-	-	51.200	33,9	100.000	66,1
Catipari/Mamoriá (8)	117.000	-	-	90.000	76,9	90.000	76,9	27.000	23,1
Acimá (9)	40.800	35.000	85,8	-	-	35.000	85,8	5.800	14,2
Paumari do Marahã (10)	86.000	70.000	81,4	-	-	70.000	81,4	16.000	18,6
Ciriúquici (11)	100.000	90.000	90	-	-	90.000	90	10.000	10
Jarawara e Jamamadi/Kanamati (12)	383.575	256.000	66,7	-	-	256.000	66,7	127.575	33,3
T O T A L	2.193.475	843.200	38,4	336.500	15,4	1.179.700	53,8	1.013.775	46,2

- (1) Relatório da Equipe Técnica, Portaria 1348/86 Funai, que propõe área única. Os 211.000 ha foram interditados pelas portarias 357 e 358 de 05/04/89, que dividiram Teuini/Inauini em duas AIs, apesar da proposta inicial e do que determinava a Portaria 1.175, de 15/09/88, que havia interditado 305.000 ha.
- (2) Baseado nos memoriais descritivos da Portaria 3763, de 13/11/87. Os 120.000 ha constam do Parecer 202/88, aprovado durante reunião do GTI 94.945/87 no dia 15/09/88.
- (3) Baseado nos memoriais descritivos da Portaria 3758, de 13/11/87. Os 64.000 ha da AI constam do Parecer 203/88 aprovado durante reunião do GTI 94.945/87 no dia 15/09/88.
- (4) Baseado nos memoriais descritivos da Portaria 3759, de 13/11/87. Os 66.000 (Parecer 204/88) foram aprovados pelo GTI 94.945/87 durante reunião no dia 15/09/88.
- (5) Baseado nos memoriais descritos da Portaria 3762, de 13/11/88. Os 26.500 ha (Parecer 205/88) foram aprovados pelo GTI 94.945/87 durante reunião no dia 15/09/88.
- (6) Baseado nos memoriais descritivos da Portaria 3755, de 13/11/87. Os 100.000 ha (Parecer 206/88) foram aprovados pelo GTI 94.945/87 durante reunião no dia 15/09/88.
- (7) Baseado nos memoriais descritivos da Portaria 3761 de 13/11/87. Os 51.200 ha (Parecer 207/88) foram aprovados pelo GTI 94.945/87 durante reunião no dia 15/09/88. O Plano de Ação Definitivo do PMACI propõe a demarcação de Camadene com a superfície de 70.000 ha.
- (8) Baseado nos memoriais descritivos da Portaria 3757, de 13/11/87. Os 90.000 ha (Parecer 199/88) foram aprovados pelo GTI 94.945/87 durante reunião no dia 15/09/88.
- (9) Baseado nos memoriais descritivos da Portaria PP 3981, de 15/12/87. Os 35.000 ha (Parecer 212/88) foram aprovados pelo GTI 94.945/87 durante reunião no dia 15/09/88.
- (10) Relatório da Equipe Técnica Portaria 1348/86 Funai. Os 70.000 ha foram interditados pela Portaria 1176, de 15/09/88. O GTI 94.945/87, em reunião no dia 09/08/89, não aprovou a ampliação dos limites da área para 73.000 ha, proposta pela Funai a pedido dos índios. O Plano de Ação Definitivo do PMACI propõe a demarcação de Paumari do Karahã como CI, com a mesma superfície.
- (11) Relatório da Equipe Técnica Portaria 1348/86. Os 90.000 ha foram interditados pela Portaria 1.177, de 15/09/88. O Plano de Ação Definitivo do PMACI propõe a demarcação de Ciriquiqui como CI e com a superfície de 38.5000 ha.
- (12) Relatório da Equipe Técnica Portaria 1348/86 Funai. Os 256.000 ha foram interditados pela Portaria 1174, de 15/09/88. O parecer 201/88 aprovado pelo GTI 94.945/87 durante reunião no dia 15/09/88 e o Plano de Ação Definitivo do PMACI

(agosto/88) propõem a demarcação dessa AI com a superfície de 145.000 ha.

- (*) Ver Plano de Ação Definitivo do PMACI (agosto/88).

Não consta no quadro a AI Capana (superfície original de 125.000 ha), que não é reconhecida como terra indígena sob o argumento de estar atualmente abandonada.

Também não constam no quadro as áreas CI Guajahã, CI Paumari do Itu e AI Alto Sepatini, que tiveram acréscimos os quais somados perfazem 15.950 ha, 42,2% a mais das terras propostas originalmente.

REGIÃO NORTE

TERRAS INDÍGENAS HOMOLOGADAS (*)

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDÍGENA	AI	V	CI	V	TOTAL DEMARCADO	V	REDUÇÃO	V	ACRESCIMO	V	ATO
AMAZONAS													
Andirá-Marau	Sateré-Mawé	788.528	788.528	100	-	-	788.528	100	-	-	-	-	Dec. 93.069/86
Nhamundá-Mapucra	-	1.022.400	1.049.520	102,6	-	-	1.049.520	102,6	-	-	27.120	2,6	Dec. 98.063/89
Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari	2.440.000	2.585.911	105,9	-	-	2.585.911	105,9	-	-	145.911	5,9	Dec. 97.837/89
Pari-Ca-choeira	Tukano, Tuyuka, Barasana e outros	1.418.000	519.520	36,6	-	-	519.520	36,6	898.480	63,4	-	-	Dec. 98.438/89
TOTAL		5.668.928	4.943.479	87,2	-	-	4.943.479	87,2	898.480	15,8	173.031	3,0	
PARÁ													
Mãe Maria	Paraka-teyê ou Gavião	62.927	62.488	99,3	-	-	62.488	99,3	439	0,7	-	-	Dec. 93.148/86
TOTAL		62.927	62.488	99,3	-	-	62.488	99,3	439	0,7	-	-	
RONDÔNIA													
Karitiana	Karitiana	89.682	89.682	100	-	-	89.682	100	-	-	-	-	Dec. 93.068/89
Rio Branco	Makurap, Tupari, Jabuti, Cunô e Aruá	236.137	236.137	100	-	-	236.137	100	-	-	-	-	Dec. 93.074/89
TOTAL:		325.819	325.819	100	-	-	325.819	100	-	-	-	-	
TOCANTINS													
Xerente	Xerente	167.542	167.542	100	-	-	167.542	100	-	-	-	-	Dec. 97.838/89
TOTAL:		167.542	167.542	100	-	-	167.542	100	-	-	-	-	

TOTAL REGIÃO NORTE: 6.225.216 5.499.328 88,3 - - 5.499.328 88,3 898.919 14,4 173.031 2,7

(*) FONTES: "Situção das Terras Indígenas do Brasil" - FUNAI/DID - ROR, 1985

"Situção Fundiária das Terras Indígenas" - FUNAI/SUAF/DDF - ROR, Dec/9/1989

"Terras Indígenas no Brasil" - CEDI/Museu Nacional, São Paulo, Nov/1987.

REGIÃO NORDESTE

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDIGENA	AI	CI	TOTAL DEMARCADO	REDUÇÃO	ACRÉSCIMO	ATC
BAHIA								
Kiriri	Kiriri	12.300	-	-	12.300 100	12.300 100	-	- Dec. 98.828/86
TOTAL:		12.300	-	-	12.300 100	12.300 100	-	-
PERNAMBUCO								
Pankararu	Pankararu	8.100	8.100	100	- - 8.100 100	- - 8.100 100	- -	- Dec. 94.603/87
TOTAL:		8.100	8.100	100	- - 8.100 100	- - 8.100 100	- -	-
MARANHÃO								
Araribóia	Guajajara (Tenetehara)	413.288	-	-	413.288 100	413.288 100	-	- Dec. 98.852/90
TOTAL:		413.288	-	-	413.288 100	413.288 100	-	-
TOTAL REGIÃO NE:								
		433.688	8.100	1.9	425.588	98,1	433.688	100

REGIÃO CENTRO-OESTE

GOIÁS								
Carretão I	Xavante/Tapuia	1.666	-	-	1.666 100	1.666	100	-
Carretão II	Xavante/Tapuia	77	-	-	77 100	77	100	-
TOTAL:		1.743	-	-	1.743 100	1.743	100	-
MATO GROSSO								
Sararé	Nambikwara (Katilawlu ou Sararé)	67.420	67.420	100	- - 67.420 100	-	-	- Dec. 91.209/85
Vale do Guaporé	Nambikwara	242.593	242.593	100	- - 242.593 100	-	-	- Dec. 91.210/85
Pimentel Barbosa	Xavante	328.966	328.966	100	- - 328.966 100	-	-	- Dec. 93.147/86
Wankú	Munkú	47.094	47.094	100	- - 47.094 100	-	-	- Dec. 94.013/87
Meruru	Bororo	82.101	82.101	100	- - 82.101 100	-	-	- Dec. 94.014/87

REGIÃO CENTRO-OESTE (CONT.)

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDÍGENA	AI	V	CI	V	TOTAL DEMARCARDO	V	REDUÇÃO	V	ACRESCIMO	V	ATO
MATO GROSSO (CONT.)		(ha)	(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		
Nambikuara	Nambikuara	1.011.961	1.011.961	100	-	-	1.011.961	100	-	-	-	-	Dec. 98.814/90
Irantxe	Irantxe	46.790	45.555	97,4	-	-	45.555	97,4	1.235	2,6	-	-	Dec. 98.827/90
Serra Morena	Cinta Larga	148.300	147.836	99,7	-	-	147.836	99,7	464	0,3	-	-	Dec. 98.824/90
TOTAL:		1.975.425	1.973.726	99,9	-	-	1.973.726	99,9	1.699	0,1	-	-	
MATO GROSSO DO SUL													
Pirajui	Guarani/Kayová	2.121	2.118	99,8	-	-	2.118	99,8	3	0,2	-	-	Dec. 93.967/86
TOTAL:		2.111	2.118	99,8	-	-	2.118	99,8	3	0,2	-	-	
TOTAL REGIÃO CENTRO-OESTE:		1.979.289	1.975.844	99,8	1.743	0,1	1.977.587	99,9	1.702	0,1	-	-	

REGIÃO SUDESTE

REGIÃO SUDESTE													
MINAS GERAIS													
Xacriabá	Xacriabá	46.415	46.415	100	-	-	46.415	100	-	-	-	-	Dec. 94.608/87
TOTAL:		46.415	46.415	100	-	-	46.415	100	-	-	-	-	
SÃO PAULO													
Barragem	Guarani	26	26	100	-	-	26	100	-	-	-	-	Dec. 94.223/87
Jaraquá	Guarani	2	2	100	-	-	2	100	-	-	-	-	Dec. 94.221/87
Krukutu	Guarani	26	26	100	-	-	26	100	-	-	-	-	Dec. 94.222/87
Rio Branco	Guarani	2.856	2.856	100	-	-	2.856	100	-	-	-	-	Dec. 94.224/87
Itariri	Guarani	1.212	1.212	100	-	-	1.212	100	-	-	-	-	Dec. 94.225/87
Kibirito Silviro	Guarani	948	948	100	-	-	948	100	-	-	-	-	Dec. 94.568/87
TOTAL:		5.070	5.070	100	-	-	5.070	100	-	-	-	-	

TOTAL REGIÃO SUDESTE: 51.485 51.485 100 - - 51.485 100 - - - - -

26

Quadro I
Dag. 1

TERRAS INDÍGENAS DECLARADAS DE OCUPAÇÃO (*)

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDÍGENA	AI	%	CI	%	TOTAL DEMARCADO	%	REDUÇÃO	%	ACRESCIMO	%	ATO
REGIÃO NORTE													
ACHE		(ha)	(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		
AI Campinas/ Kutukina	Kutukina	28.862	28.862	100	-	-	28.862	100	-	-	-	-	Dec. 92.014/85
AI Mamoadate	Jaminawa	313.647	313.647	100	-	-	313.647	100	-	-	-	-	Dec. 92.013/85
AI Igarapé do Caúcho	Kaxinawá	9.540	11.650	122,1	-	-	11.650	122,1	-	-	2.110	22,1	Dec. 93.071/86
AI Kaxinawá da Aldeia Nova Olinda	Kaxinawá	32.150	27.532	85,6	-	-	27.532	85,6	4.618	14,3	-	-	Dec. 93.142/86
AI Kulina do Rio Envira	Kulina	84.365	84.365	100	-	-	84.365	100	-	-	-	-	Dec. 93.141/86
TOTAL:		468.564	466.056	99,5	-	-	466.056	99,5	4.618	1,0	2.110	0,5	
AMAZONAS													
Bom Inten-	Tikuna	897	897	100	-	-	897	100	-	-	-	-	Dec. 92.555/86
São Leopoldo	Tikuna	55.000	69.271	125,9	-	-	69.271	125,9	-	-	14.271	25,9	Dec. 92.553/86
Tikuna Faz. Ideal	Tikuna	46.200	46.200	100	-	-	46.200	100	-	-	-	-	Dec. 92.554/86
Tikuna S.º Antônio	Tikuna	1.450	970	66,9	-	-	970	66,9	480	33,1	-	-	Dec. 92.556/86
Vila do Acre	Aporiná	26.167	26.240	100,3	-	-	26.240	100,3	-	-	73	0,3	Dec. 92.645/86
Aporiná do Ig. Tamámirim	Aporiná	84.250	96.457	114,5	-	-	96.457	114,5	-	-	12.207	14,5	Dec. 93.066/86
Caititu	Aporiná	132.000	308.062	92,8	-	-	308.062	92,8	23.938	7,2	-	-	Dec. 93.072/86
Caçador do Tapiracá	Kulina	24.850	28.367	114,1	-	-	28.367	114,1	-	-	3.517	14,1	Dec. 93.146/86
Mure	Mura	840	840	100	-	-	840	100	-	-	-	-	Dec. 93.144/86
São Pedro	Mura	730	726	99,4	-	-	726	99,4	4	0,6	-	-	Dec. 93.145/86
Trincheira	Mura	1.550	1.625	104,8	-	-	1.625	104,8	-	-	75	4,8	Dec. 93.143/86
Kaxarari	Kaxarari	127.540	143.446	112,5	-	-	143.446	112,5	-	-	15.906	12,5	Dec. 93.073/86
Zuruhá	Zuruhá	211.900	239.070	102,2	-	-	239.070	102,2	-	-	5.170	2,2	Dec. 94.015/87
Aporiná km. 124	Aporiná	11.400	-	-	11.400	100	11.400	100	-	-	-	-	P.I. 09/88

(*) "Terras Indígenas declaradas de ocupação" - FUNAI/DIFID - 08/08/1986

(Cont. Amazonas)

** "Situacão das Terras Indígenas" - FUNAI/DOAP/DOE - 08/08/1986

*** "Terras Indígenas no Brasil" - CRDI/Ministério Nacional, São Paulo, Nov/9/1987

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDÍGENA	AI	I	CI	V	TOTAL DEMARCADO	V	REDUÇÃO	V	ACRESCIMO	%	ATO
AMAZONAS (cont.)		(ha)	(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		
Nove de Janeiro	Parintins	234.400	234.400	100	-	-	234.400	100	-	-	-	-	P.I.196/89
Paumari do Lago Manis suá	Paumari	11.700	-	-	11.700	100	11.700	100	-	-	-	-	P.I.375/89
Paumari do Lago Paricá	Paumari	15.800	-	-	15.800	100	15.800	100	-	-	-	-	P.I.376/89
Tenharim do Ig. Preto	Tenharim	79.500	79.500	100	-	-	79.500	100	-	-	-	-	P.I.535/89
Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari	2.440.000	2.585.911	105,9	-	-	2.585.911	105,9	-	-	145.911	5,9	Dec. 94.606/87
Evare I	Tikuna	596.000	313.125	52,5	-	-	313.125	52,5	282.875	47,5	-	-	PP 2746/87 PI 559/89
Evare II	Tikuna	165.000	93.950	56,9	-	-	93.950	56,9	71.050	43,1	-	-	PP 2750 PI 559/89
Pari-Cachoeira	Tukano, Tuiuca, Tariano e outros	1.418.000	519.520	36,6	-	-	519.520	36,6	898.480	63,4	-	-	Dec. 98.437/89 Dec. 98.439/89
Yautreté	Tukano, Baniwa, Desana, Wanana e outros	990.000	43.155	4,3	400.711	40,5	443.866	44,8	546.134	55,2	-	-	P.I.25/89
Taracuá	Desano, Arapaso, Tukano, Baniwa e outros	1.616.000	-	-	480.000	29,7	480.000	29,7	1.136.000	70,3	-	-	P.I.29/89
Içana-Aiari	Kuripaco, Baniwa e Kobewa	896.000	116.443	13,0	266.999	29,8	383.442	42,8	512.558	57,2	-	-	P.I.27/89
Içana-Xicá	Warekena, Baré e Baniwa	480.000	-	-	249.012	51,9	249.012	51,9	230.988	48,1	-	-	P.I.26/89
Cubaté	Baniwa, Kobewa e Baré	1.023.000	-	-	524.437	51,3	524.437	51,3	498.563	48,7	-	-	P.I.28/89
TOTAL AMAZONAS		10.934.174	4.948.175	45,3	1.982.059	18,1	6.930.234	63,4	4.201.070	38,4	197.130	1,8	
AMAPÁ													
Juminá	Galibi e Kuripuna	24.000	-	-	24.000	100	24.000	100	-	-	-	-	P.I.202/89
TOTAL Amapá		24.000	-	-	24.000	100	24.000	100	-	-	-	-	

(Cont. na página Borte)

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDÍGENA	AI	%	CI	%	TOTAL DEMARCADO	%	REDUÇÃO	%	ACRESCIMO	%	ATO
PARÁ													
Kayapó	Kayapó	3.262.960	3.284.005	100,6	-	-	3.284.005	100,6	-	-	21.045	0,6	Dec. 91.244/85
Karajá Santana do Arajauaia	Karajá	1.126	1.486	131,9	-	-	1.486	131,9	-	-	360	31,9	Dec. 93.070/86
Sai Cinza	Munduruku	125.000	125.552	99,6	-	-	125.552	99,6	448	0,4	-	-	Dec. 94.604/87
Tembé-Guabá	Tembé	83.125	-	-	83.125	100	83.125	100	-	-	-	-	P.I.138-A/88
Tembé	Tembé	850	-	-	850	100	850	100	-	-	-	-	P.I.197/89
TOTAL:		3.474.061	3.411.043	98,2	83.973	2,4	3.495.018	100,6	448	0,01	21.405	0,6	
RONDÔNIA													
Uru-eu-wau-wau	Uru-eu-wau-wau	1.832.300	1.867.118	101,9	-	-	1.867.118	101,9	-	-	34.818	1,9	Dec. 91.416/85
TOTAL:		1.832.300	1.867.118	101,9	-	-	1.867.118	101,9	-	-	34.818	1,9	
RORAIMA													
Yanomami	Yanomami, Mayongong e Yekuana	9.419.108	2.226.854	23,6	-	-	2.226.854	23,6	7.192.254	76,4	-	-	P.I.160/88
Ingarikó	Ingarikó	90.000	90.000	100	-	-	90.000	100	-	-	-	-	P.I.354/89
TOTAL		9.509.108	2.316.854	24,4	-	-	2.316.854	24,4	7.192.259	75,6	-	-	

TOTAL REGIÃO NORTE: 26.242.207 13.009.246 49,6 2.090.034 7,9 15.099.280 57,5 11.398.390 43,4 255.463 0,9

REGIÃO NORDESTE

 Quadro I
 DSC. 4

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDÍGENA	AI	%	CI	%	TOTAL DEMARCADO	%	REDUÇÃO	%	ACRESCIMO	%	ATO
ALAGOAS		(ha)	(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		
Wassu/Cocal	Wassu	2.788	2.758	99,0	-	-	2.758	99,0	30	1,0	-	-	Dec.93.331/86
TOTAL:		2.788	2.758	99,0	-	-	2.758	99,0	30	1,0	-	-	
BAHIA													
Massacará	Kaimbé	5.400	8.020	148,5	-	-	8.020	148,5	-	-	2.620	48,5	Dec.94.607/87
TOTAL:		5.400	8.020	148,5	-	-	8.020	148,5	-	-	2.620	48,5	
MARANHÃO													
Geraldo/ Toco Preto	Guajajara	16.588	16.588	100	-	-	16.588	100	-	-	-	-	Dec.93.263/86
Awá	Guajá	232.000	65.700	28,3	-	-	65.700	28,3	166.300	71,7	-	-	P.I.76/88 e 1568/88
Canindé	Tembé, Urubu-Kaa por, Timbira e Guajá	125.000	-	-	125.000	100	125.000	100	-	-	-	-	P.I.139-A/88
TOTAL:		373.588	82.288	22,1	125.000	33,4	207.288	55,5	166.300	44,5	-	-	

TOTAL REGIÃO NE

381.776 93.060 24,4 125.000 32,7 218.066 57,1 166.330 43,5 2.620 0,6

REGIÃO CENTRO-OESTE

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDIGENA	AI	%	CI	%	TOTAL DEMARCARDO	%	REDUÇÃO	%	ACR. SCIMO	%	ATO
<u>MATO GROSSO</u>		(ha)	(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		
Bakairi	Bakairi	61.405	61.405	100	-	-	61.405	100	-	-	-	-	Dec. 92.010/85
Japuira	Rikbaktsa	148.450	152.509	102,7	-	-	152.509	102,7	-	-	4.059	2,7	Dec. 92.011/85
Rio Formoso	Pareci	19.700	19.749	100,2	-	-	19.749	100,2	-	-	49	0,2	Dec. 92.015/85
Zoró	Zoró	431.700	353.789	82,4	-	-	355.789	82,4	75.911	17,6	-	-	Dec. 94.088/87
Apiaká/ Kayabi	Apiaká/ Kayabi	111.410	109.245	98,0	-	-	109.245	98,0	2.165	2,0	-	-	Dec. 94.602/87
Sangradouro/ Volta Grande	Xavante	11.660	11.540	99,8	-	-	11.640	99,8	20	0,2	-	-	Dec. 94.605/87
TOTAL:		784.325	710.337	90,6	-	-	710.337	90,6	78.096	9,9	4.108	0,5	

TOTAL REGIÃO CENTRO
OESTE : 784.325 710.337 90,6 - - 710.337 90,6 78.096 9,9 4.108 0,5

REGIÃO SUDESTE

<u>SAO PAULO</u>													
Barragem	Guarani	26	26	100	-	-	26	100	-	-	-	-	Dec. 94.223/87
Jaraguá	Guarani	2	2	100	-	-	2	100	-	-	-	-	Dec. 94.221/87
Krukutu	Guarani	26	26	100	-	-	26	100	-	-	-	-	Dec. 94.222/87
Rio Branco	Guarani	2.856	2.856	100	-	-	2.856	100	-	-	-	-	Dec. 94.224/87
Itariri	Guarani	1.212	1.212	100	-	-	1.212	100	-	-	-	-	Dec. 94.225/87
Guarani do Rib. Silveira	Guarani	948	948	100	-	-	948	100	-	-	-	-	Dec. 94.568/87
TOTAL:		5.070	5.070	100	-	-	5.070	100	-	-	-	-	

TOTAL REGIÃO SUDESTE:

5.070 5.070 100 - - 5.070 100 - - - -

REGIAO SUL

TERRAS INDIGENAS DECLARADAS DE OCUPACAO

Quadro I
pag. 6

DENOMINAÇÃO	POVO	TERRA INDÍGENA	AI	SI	CI	SI	TOTAL DEMARCADO	SI	REDUÇÃO	SI	ACRESCIMO	SI	ATO
<u>PARANA</u>		(ha)	(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		(ha)		
Rio Areia	Guarani	390	-	-	390	100	390	100	-	-	-	-	P.I.353/89
<u>TOTAL:</u>		390	-	-	390	100	390	100	-	-	-	-	
<u>TOTAL REGIAO SUL:</u>		390	-	-	390	100	390	100	-	-	-	-	